

**IMPrensa Oficial do Estado do Amazonas**  
**Ordem Cronológica de Pagamento (Fila Una)**  
**Setembro/2023**

CATEGORIA: I - FORNECIMENTO DE BENS								
Mês	Nº	CNPJ	Razão Social	Data de exigibilidade <sup>1</sup>	Data do Protocolo	Data da liquidação	Justificativa	Pagamento efetuado?
SET/23	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-

CATEGORIA: II - LOCAÇÕES								
Mês	Nº	CNPJ	Razão Social	Data de exigibilidade <sup>1</sup>	Data do Protocolo	Data da liquidação	Justificativa	Pagamento efetuado?
SET/23	1	04.819.323/0001-62	KAELE LTDA	01/09/2023	01/09/2023	04/09/2023	Contrato nº 03/2018	SIM
	2	00.604.122/0001-90	Dantas Transporte	01/09/2023	01/09/2023	05/09/2023	Contrato nº 04/2018	SIM
	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-

CATEGORIA: III - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS									
Mês	Nº	CNPJ	Razão Social	Data de exigibilidade <sup>1</sup>	Data do Protocolo	Data da OB	Justificativa	Pagamento efetuado?	
SET/23	1								
	2	19.321.380.0001/19	AMP	25/09/2023	25/09/2023	27/09/2023	Contrato nº 03/2020	SIM	
	3	01.657.353/0001-21	Amazonas Copiadora	01/09/2023	01/09/2023	05/09/2023	Contrato nº 01/2019	SIM	
	4	00.604.122/0001-97	TRIVALE	08/09/2023	08/09/2023	12/09/2023	Contrato nº 02/2021	SIM	
	5	19.321.380/0001-94	AUTOPAGE	01/09/2023	01/09/2023	12/09/2023	Contrato nº 01/2019	SIM	
	6	04.402.392/0001-76	MAP	31/08/2023	31/08/2023	04/09/2023	Contrato nº 10/2020	SIM	
	7	04.407.920/0001-80	PRODAM	19/09/2023	19/09/2023	29/09/2023	Contrato nº 05/2020	SIM	
	8	04.407.920/0001-80	PRODAM	19/09/2023	19/09/2023	29/09/2023	Contrato nº 06/2022	SIM	
	9	04.407.920/0001-80	PRODAM	19/09/2023	19/09/2023	29/09/2023	Contrato nº 06/2022	SIM	
	10	04.407.920/0001-80	PRODAM	19/09/2023	19/09/2023	29/09/2023	Contrato nº 08/2022	SIM	
	11	04.407.920/0001-80	PRODAM	19/09/2023	19/09/2023	29/09/2023	Contrato nº 08/2022	SIM	
	12	61.600.839/0001-55	CIEE	29/09/2023	20/09/2023	22/09/2023	Contrato nº 07/2022	SIM	
	13	84.486.513/0001-44	COMDASP	25/08/2023	25/09/2023	27/09/2023	Contrato nº 04/2023	SIM	
	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	
-	-	-	-	-	-	-	-	-	
-	-	-	-	-	-	-	-	-	
-	-	-	-	-	-	-	-	-	
-	-	-	-	-	-	-	-	-	
-	-	-	-	-	-	-	-	-	

1 - A ordem cronológica de exigibilidade terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, o recebimento da nota fiscal ou fatura pela unidade administrativa responsável pela gestão de contrato. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

2 - Justificativa para eventual quebra de ordem cronológica ou para o não pagamento de obrigação ao fornecedor.